

**À ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO**  
**São Vicente, 2.3.2023**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Existe hoje, no município de São Vicente, mais de 400 artesãos cadastrados pelo município e pela Subsecretária do Trabalho Artesanal nas Comunidades (SUTACO). As feiras de artesanato e empreendedorismo comprovadamente aumentam o PIB do município e oportunizam geração de renda.

Recentemente, o Prefeito Kayo Amado sancionou a Lei nº 4337, de minha autoria, que cria a Casa do Artesão em São Vicente. A proposta desta Casa de Leis é acompanhar e fiscalizar a regulamentação de uma feira de artesanato e empreendedorismo em São Vicente e, da mesma forma, apoiar a implantação da Casa do Artesão.

Essas pautas precisam ser discutidas e debatidas com a Secretaria de Cultura, Conselho Municipal da Economia Solidária, Conselho Municipal do Turismo e Artesãos do nosso município, para que possamos concluir uma lei que possa gerir esse assunto tão importante no nosso município.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2023**

Constitui CEV para tratar da regulamentação das feiras de artesanato e da implantação da Casa do Artesão em São Vicente.

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo que vai até 31/12/2023, tratar, junto com a Secretaria de Cultura, Conselho Municipal da Economia Solidária, Conselho Municipal de Turismo, Artesãos e Empreendedores, da regulamentação das feiras de artesanato e da implantação da Casa do Artesão em São Vicente.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 2 de março de 2023.

**JABÁ**

**PROF. THIAGO ALEXANDRE**

**CASTELINHO**

**ADILSON DA FARMÁCIA**

**BENEVAN SOUZA**

**JEFFERSON CEZAROLLI**

**JHONY SASAKY**